DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso I do art. 7º da Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento elaborado pelo chefe do órgão interessado, cujo objeto a ser contratado deve ser compatível com o plano de contratações anual de que trata o incisoVII do art. 12 da LLC, quando existir, e com as leis orçamentárias.

Adicionalmente, o inciso I do art. 7º da Instrução Normativa nº 09/2023 do TCM/GO, especifica as informações mínimas que deve conter o DFD, as quais serão detalhadas nostópicos a seguir.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reparos do espaço denominado Viola de Ouro, localizado no município de Uruaçu – Goiás, conforme especificações técnicas constantes dos documentos que instruem o procedimento, sob coordenadas geográficas: 14°31'10.0"S 49°09'33.1"W

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justificativa da necessidade da contratação;

A contratação justifica-se pela necessidade de realizar a reforma do espaço Viola de Ouro, localizado no município de Uruaçu – GO, visando à melhoria das condições físicas, funcionais e de conservação da edificação, de modo a proporcionar um ambiente mais seguro, confortável e adequado às atividades desenvolvidas no local.

O espaço desempenha importante função social, sendo utilizado principalmente para o atendimento da população idosa, por meio de atividades de convivência, integração comunitária, eventos sociais e recreativos, incluindo encontros dançantes e bailes de forró. Essas atividades contribuem para a socialização, o bem-estar, a valorização da pessoa idosa e o fortalecimento dos vínculos sociais e comunitários.

Nesse contexto, a execução da reforma é necessária para assegurar melhores condições de utilização dos ambientes, favorecer a continuidade das atividades oferecidas à população e preservar o patrimônio público, proporcionando instalações compatíveis com a finalidade social do equipamento.

Dessa forma, a contratação dos serviços de reforma mostra-se necessária para atender ao interesse público, promovendo a melhoria da infraestrutura existente e garantindo condições mais apropriadas para a realização das atividades sociais, culturais e recreativas desenvolvidas no Viola de Ouro, com especial atenção ao público idoso e aos demais usuários do espaço.

2.2 Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

Não há.

3. INFORMAÇÕES GERAIS

3.1 Data prevista para conclusão do processo

A conclusão do processo de contratação está prevista para ocorrer após a conclusão das etapas

necessárias à instrução do processo, divulgação do Aviso para recebimento de propostas adicionais, análise das propostas e da documentação de habilitação, autorização e formalização da contratação.

3.2 Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reparos do espaço denominado Viola de Ouro, localizado no município de Uruaçu – Goiás, conforme especificações técnicas constantes dos documentos que instruem o procedimento, sob coordenadas geográficas: 14°31'10.0"S 49°09'33.1"W

3.3 Grau de prioridade da compra ou da contratação:

Alta

3.4 Justificativa de prioridade

A contratação possui alta prioridade em razão da relevância social do espaço Viola de Ouro, destinado à realização de atividades de convivência, integração comunitária e eventos sociais e recreativos, especialmente voltados à população idosa. Os reparos são necessários para melhorar as condições físicas e funcionais do local e proporcionar maior segurança, conforto e adequação aos usuários.

Parte do custo da contração será custeada com recuses provenientes da Emenda Parlamentar nº 001/2025, de autoria da vereadora Nilda Ramos C. Carneiro, no valor de R$ 22.082,39 (vinte e dois mil, oitenta e dois reais e trinta e nove centavos), observadas a finalidade da emenda e a classificação orçamentária correspondente.

3.5 Prazo de vigência da contratação

O prazo de vigência da contratação é de **04 (quatro) meses**, contados da emissão da ordem de serviços, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

3.6 Prazo de Entrega/ Execução

O prazo de Execução/entrega é de até **02 (DOIS) meses**, segundo cronograma físico -financeiro anexo, contados da emissão da ordem de serviços, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

4. SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reparos do espaço denominado Viola de Ouro, localizado no município de Uruaçu – Goiás, conforme especificações técnicas constantes dos documentos que instruem o procedimento, sob coordenadas geográficas: 14°31'10.0"S 49°09'33.1"W	SV	01	R$ 94.418,52	R$ 94.418,52
VALOR TOTAL ESTIMADO				R$ 94.418,52	

5. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria de Desenvolvimento Social

6. Responsável(eis) pela demanda:
Nome: DIVINA ROSA PEREIRA DIAS, JOSE CARLOS RIBEIRO DA SILVA e MARIANA BUENO RAMOS.

Uruaçu - GO, 20 de outubro de 2026.

JOSE CARLOS RIBEIRO DA SILVA
Superintendência do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

DIVINA ROSA PEREIRA DIAS
COORDENADORA DO PROJETO CONVIVER
Decreto nº 1292/2025

MARIANA BUENO RAMOS
ENGENHEIRA CIVIL
CREA 1016191120/D-GO
Departamento de Engenharia